

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES OCUPACIONAIS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES Nº 012/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE** e;

ASMETRO ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.425.111/0001-75, com sede na Rua 18, nº 247, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.030-040, neste ato representado por Fábio Justiniano Ribeiro do Couto, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 1.592.596, emitida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 355.223.641-49, residente e domiciliado na Rua J – 72, Quadra 126, Lt 15, SN, Setor Jaó, CEP: 74674,390 – Goiânia - Go doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 27/05/2025;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade;

Celebram o presente aditivo conforme processo administrativo nº 027/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem **alterar** o prazo do item 4.1 da clausula quarta do Contrato nº 012/2025, de prestação de serviço de realização de exames ocupacionais, clínicos e

Vistos	<i>1ª</i> Testemunha	<i>2ª</i> Testemunha	<i>3ª</i> Testemunha	<i>4ª</i> Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------	------------------	------------------

complementares para os colaboradores para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL).

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **02/06/2026** e finalizando-se em **01/06/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - PREÇO

1.2. As partes resolvem **manter** o preço do item 5.1 da clausula Quinta do Contrato nº 012/2025, de prestação de serviço de realização de exames ocupacionais, clínicos e complementares para os colaboradores do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL).

2.1. “CLASULA QUINTA – PREÇO “

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores:*

EXAMES	VALOR UNITÁRIO
<u>Exame na sede da Contratada</u>	
Acuidade Visual	R\$ 24,00 (Vinte quatro reais)
Audiometria	R\$ 24,00 (Vinte quatro reais)
Eletrocardiograma (E.C.G)	R\$ 28,00 (Vinte oito reais)
Eletroencefalograma(E.E.G)	R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)
Exame Clínico Ocupacional	R\$ 40,00 (Quarenta reais)
Avaliação Clínica	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
Admissional	R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais)
Demissional	R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais)
Periódico	R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais)
Mudança de Função	R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais)
Retorno ao Trabalho	R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais)

Vistos	<i>1ª</i>	<i>2ª</i>	<i>3ª</i>	<i>4ª</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		<i>1</i>	<i>2</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 012/2025, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 29 de maio de 2026

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

ASMETRO ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ nº 02.425.111/0001-75
Fábio Justiniano Ribeiro do Couto
CPF nº 355.223.641-49

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Felipe Mattos Aragão
CPF: ***.465.727-**
CPF: Data: 01/06/2026 11:26:17 -03:00

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
CPF: Data: 01/06/2026 14:17:30 -03:00

Nome:
Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
CPF: Data: 01/06/2026 14:06:35 -03:00

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 01/06/2026 11:11:35 -03:00

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2